

LEI Nº 781/2020

DE: 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providencias.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2020 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	5022	CORONAVÍRUS – COVID-19
ATIVIDADE	2203	AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FONTE	29	
-------	----	--

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO	22	INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA	5010	GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
ATIVIDADE	1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE JULHO DE 2020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**